



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

# PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 17/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 958/2026

INDICAÇÃO Nº 652/2026

## EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A INCLUSÃO, NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DO SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), REPRESENTADO PELA "FITA QUEBRA-CABEÇA", CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 16.756, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

## AUTOR(ES)

DANIEL DAVID

PROTOCOLO PROTG-321334-3H4L6M-6Q3S6Z

DATA/HORA 13/08/2026 11:21:35

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 652/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, que promova a inclusão, nas placas de atendimento preferencial dos estabelecimentos públicos e privados, do símbolo mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), representado pela “fita quebra-cabeça”, conforme previsto na Lei Estadual nº 16.756, de 8 de junho de 2018.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de agosto de 2026.

**DANIEL DAVID**

AUTOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

Considerando que a inclusão do símbolo mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), representado pela “fita quebra-cabeça”, nas placas de atendimento preferencial dos estabelecimentos públicos e privados do Município.

Considerando que a busca de ampliar a visibilidade, a conscientização e o respeito aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, facilitando a identificação do atendimento prioritário e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e acolhedora.

Considerando que a Lei Estadual nº 16.756, de 8 de junho de 2018, dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário. Dessa forma, a adoção da medida no âmbito municipal reforça a importância da legislação e contribui para sua efetiva aplicação, garantindo maior informação à população.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 13/08/2026 12:11:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-107539-4J7B6S-5B7M1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## Câmara Municipal de Votuporanga

### *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Além de representar uma importante ação de conscientização, a iniciativa demonstra o compromisso do Poder Público com a inclusão, a acessibilidade e a garantia dos direitos das pessoas com TEA e de suas famílias.

Considerando esse contexto, entendemos ser pertinente que o Poder Público Municipal promova a inclusão, nas placas de atendimento preferencial dos estabelecimentos públicos e privados, do símbolo mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), representado pela “fita quebra-cabeça”, conforme previsto na Lei Estadual nº 16.756, de 8 de junho de 2018.

Vale ressaltar que tal medida permitirá uma melhor gestão dos serviços dessa pasta administrativa, demonstrando o compromisso deste governo em promover a participação do cidadão nas ações do Poder Público Municipal.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que concretize a proposta supramencionada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 13/08/2026 12:11:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-107539-4J7B6S-5B7M1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







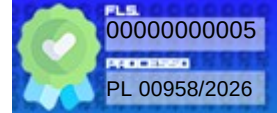
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 652/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 652/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 958/2026** em **13/08/2026** às **12:11:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de agosto de 2026.

**DENISE PERES VIEIRA**  
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/08/2026 12:27:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-7Q6O3P-4A0K2R-5V0Y7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

